

PROJETO DE LEI Nº 120/2022.

DISPÕE SOBRE A DÉCIMA NONA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e a Prefeita em Exercício, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a décima nona revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos cinco dias do mês de setembro de 2022.

ROZANI MARCOLIN BOLZON
Prefeita em Exercício

ANEXO I
Ampliação de Metas PPA 2022/2025

Cód. nº	05.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE SAÚDE
Cód. nº	05.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Cód. nº	10.	Função:	Saúde
Cód. nº	302.	Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Cód. nº	0032.	Programa:	Média e Alta Complexidade
Cód. nº	2.086.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações do CISI
Indicadores			
Demanda total:	1	Demanda Atendida:	1
Demanda/Meta:	1	Demanda/(situação desejada):	1
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações do CISI	
Quantidade:	1	Unidade de Medida:	Und.
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
1	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
R\$ 220.000,00	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	-
JUSTIFICATIVA: Manter as atividades Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, contribuições, auxílio, passagens, material de consumo e serviços em geral.			

Cód. nº	07.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Cód. nº	07.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Cód. nº	12.	Função:	Educação	
Cód. nº	122.	Subfunção:	Administração Geral	
Cód. nº	0003.	Programa:	Apoio Administrativo	
Cód. nº	2.067.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Educação	
Indicadores				
Demanda total:		1	Demanda Atendida: 1	
Demanda/Meta:		1	Demanda/(situação desejada): 1	
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Educação		
Quantidade:		1	Unidade de Medida: Und.	
Meta física (Qtde) por exercício				
2022		2023	2024	2025
1		-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre				
2022		2023	2024	2025
-		-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados				
2022		2023	2024	2025
R\$ 12.000,00		-	-	-
JUSTIFICATIVA: Manter as atividades administrativas do Departamento de Educação, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.				

Cód. nº	07.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Cód. nº	07.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Cód. nº	12.	Função:	Educação	
Cód. nº	361.	Subfunção:	Ensino Fundamental	
Cód. nº	0021.	Programa:	Ensino Fundamental	
Cód. nº	2.068.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações do Ensino Fundamental	
Indicadores				
Demanda total:		1	Demanda Atendida: 1	
Demanda/Meta:		1	Demanda/(situação desejada): 1	
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações do Ensino Fundamental		
Quantidade:		1	Unidade de Medida: Und.	
Meta física (Qtde) por exercício				
2022		2023	2024	2025
1		-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre				
2022		2023	2024	2025
-		-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados				
2022		2023	2024	2025
R\$ 132.000,00		-	-	-
JUSTIFICATIVA: Manter as atividades administrativas relativas ao Ensino Fundamental, através do pagamento das despesas com profissionais, aquisição de material pedagógico, aquisição de material didático, aquisição de parques infantis, aquisição de livros de literatura infantil. Manutenção de programas de informática para cadastro e documentação dos históricos dos alunos.				

Cód. nº 07.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Cód. nº 07.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Cód. nº 12.	Função:	Educação	
Cód. nº 365.	Subfunção:	Educação Infantil	
Cód. nº 0023.	Programa:	Educação Infantil	
Cód. nº 2.072.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações da Educação Infantil	
Indicadores			
Demanda total:		-	Demanda Atendida: -
Demanda/Meta:		-	Demanda/(situação desejada): -
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações da Educação Infantil	
Quantidade:		-	Unidade de Medida: Und.
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
1	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
R\$ 31.000,00	-	-	-
JUSTIFICATIVA: Manter as atividades administrativas relativas ao Ensino Infantil, através do pagamento das despesas com profissionais, aquisição de material pedagógico, aquisição de material didático, aquisição de equipamentos para berçário, maternal e jardim, cozinha e parques infantis, aquisição de livros de literatura infantil.			

Cód. nº 08.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Cód. nº 08.003.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Cód. nº 26.	Função:	Transporte	
Cód. nº 782.	Subfunção:	Transporte Rodoviário	
Cód. nº 0007.	Programa:	Infraestrutura	
Cód. nº 2.041.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Obras	
Indicadores			
Demanda total:		1	Demanda Atendida: 1
Demanda/Meta:		1	Demanda/(situação desejada): 1
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Obras	
Quantidade:		1	Unidade de Medida: Und.
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
1	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
R\$ 470.000,00	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	-
JUSTIFICATIVA: Manter e Desenvolver Ações do Departamento de Obras referente a obras urbanas e rurais, buscando melhorar estradas, ruas e calçadas do município, bem como pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.			

Cód. nº 08.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
Cód. nº 08.004.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS		
Cód. nº 26.	Função:	Transporte		
Cód. nº 782.	Subfunção:	Transporte Rodoviário		
Cód. nº 0007.	Programa:	Infraestrutura		
Cód. nº 2.042.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Serviços		
Indicadores				
Demanda total:		1	Demanda Atendida:	1
Demanda/Meta:		1	Demanda/(situação desejada):	1
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Serviços		
Quantidade:		1	Unidade de Medida:	Und.
Meta física (Qtde) por exercício				
2022		2023	2024	2025
1		-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre				
2022		2023	2024	2025
R\$	550.000,00	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados				
2022		2023	2024	2025
R\$	15.000,00	-	-	-
JUSTIFICATIVA: Manter e Desenvolver Ações do Dpto de Serviços com a finalidade de dar suporte ao departamento de obras em atendimentos menores, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias e material de consumo e serviços em geral.				

Cód. nº	08.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Cód. nº	08.003.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Cód. nº	26.	Função:	Transporte	
Cód. nº	782.	Subfunção:	Transporte Rodoviário	
Cód. nº	0007.	Programa:	Infraestrutura	
Cód. nº	1.003.	Projeto/Atividade:	Pavimentação em Vias Rurais	
Indicadores				
Demanda total:		25.000	Demanda Atendida:	25.000
Demanda/Meta:		25.000	Demanda/(situação desejada):	25.000
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Pavimentação em Vias Rurais		
Quantidade:		25.000	Unidade de Medida:	m/2
Meta física (Qtde) por exercício				
2022		2023	2024	2025
25.000		-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre				
2022		2023	2024	2025
R\$	1.200.000,00	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados				
2022		2023	2024	2025
-		-	-	-
JUSTIFICATIVA: A demanda por melhorias na malha viária do município é constante. Desta forma, o presente projeto é necessário para Implantação de Obras de Infraestrutura Rural, através da Execução de Pavimentação asfáltica Poliédrica em vias rurais do município.				

Cód. nº	08.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Cód. nº	08.003.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Cód. nº	15.	Função:	Urbanismo	
Cód. nº	452.	Subfunção:	Serviços Urbanos	
Cód. nº	0007.	Programa:	Infraestrutura	
Cód. nº	1.012.	Projeto/Atividade:	Revitalizar vias urbanas podendo incluir recape asfáltico, iluminação, ciclovias, estacionamentos, sinalização e outras infraestruturas.	
Indicadores				
Demanda total:		3.400	Demanda Atendida: 3.400	
Demanda/Meta:		3.400	Demanda/(situação desejada): 3.400	
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Revitalizar vias urbanas podendo incluir recape asfáltico, iluminação, ciclovias, estacionamentos, sinalização e outras infraestruturas.		
Quantidade:		1300	Unidade de Medida: m2	
Meta física (Qtde) por exercício				
2022		2023	2024	2025
3.400		-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre				
2022		2023	2024	2025
R\$	80.000,00	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados				
2022		2023	2024	2025
-		-	-	-
JUSTIFICATIVA: Para atender necessidade de revitalização de vias urbanas, podendo incluir recape asfáltico, iluminação, ciclovias, estacionamentos, sinalização e outras infraestruturas.				

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120/2022

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a décima nona revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 4.752 de 08 de dezembro de 2021, para o quadriênio 2022/2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Saúde

Relativo aumento da demanda do Cisi, onde as fisioterapias prestadas pelo município foram repassadas para o consórcio.

Secretaria de Educação e Cultura

Suplementação para locação de notebooks para as unidades escolares e sec. de educação.

Secretaria De Infraestrutura E Obras

Relativo aquisição de uma roçadeira com rodas para trator, aquisição de materiais de consumo como combustível, peças de reposição para a frota, serviços de mecânica, água e luz e aquisição de cascalhos para manutenção de estradas.

Revitalização de Vias Urbanas

Considerando a execução da Obra de Revitalização da Rua Prof. Lirides P. Lima, onde durante a remoção da pavimentação existente foi identificado a necessidade do reforço da base em locais que não estavam previstos nos quantitativos do projeto original da obra. Como se trata de uma obra de revitalização da pista de rolamento existente, com alargamento da via, foi considerado no projeto original apenas algumas áreas para o reforço da base, tem como referência a utilização do ensaio de deflexão. Ocorre que após o início do serviço, com a remoção do pavimento existente, foi identificado a necessidade de executar o reforço da base em locais adicionais ao inicialmente previsto.

Como é preciso realizar este trabalho de reforço da base do pavimento antes da aplicação do asfalto, para garantir a durabilidade da obra, é preciso garantir que seja executado o reforço da base onde necessário, à medida que a obra tenha evolução.

Com isso, para garantir a existência de dotação orçamentária para a execução deste reforço da base, solicitamos a reserva do valor de 80 mil reais, para execução deste serviço, se for necessário, no trecho da Rua Prof. Lirides P. Lima compreendido entre a Avenida Garibaldi e Rua Borges de Medeiros, totalizando uma área estimada de 3.400 m².

Pavimentação em Vias Rurais

Considerando a execução da Obra de recape pavimentação em asfalto com reforço de base na Comunidade Rio Xaxim, entre Igreja da Comunidade até a Cachoeira do Fachi, totalizando uma área de 25.000,00 M/2 de extensão, os trechos necessitam de recuperação, implantação da infraestrutura desta localidade.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 05 de setembro de 2022.

ROZANI MARCOLIN BOLZON

Prefeita em Exercício